



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

VISTO

Humberto Magalhães da Silva
Diretor do Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 42, inciso VI da Lei Estadual nº. 109, de 14 de dezembro de 1948,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do art. 13, inciso III da Lei nº. 345, de 3 de fevereiro de 1955, o Bel. MOACYR DE GÓES, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Fiscal, constante da Tabela II do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Natal, criado pela Lei n. 197, de 31 de Janeiro de 1953, por se encontrar vago dito cargo. =/=/=/=/=/=

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de junho de 1958.

Aa). - DJALMA MARANHÃO
P R E F E I T O

Aa.) - BEL. ROBERTO BRANDÃO FURTADO
Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

Confere com o original. Dou fé.

[Handwritten signature]

VISTO

Humberto Magalhães da Silva
Diretor do Pessoal

buições legais,

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de atri-

R E S O L V E :

Exonerar, nos termos do art.77, inciso II, letra "a", da Lei n.345, de 3 de fevereiro de 1955, o Bel. MOACYR DE GÓES, do cargo de Procurador Fiscal, constante da Tabéla II do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Natal, criado pela Lei n.197, de 31 de Janeiro de 1953.

Prefeitura Municipal de Natal, 5 agosto de 1958.

Aa.) - DJALMA MARANHÃO

P R E F E I T O

: R E S O L V E :

Aa.) - BEL. ROBERTO BRANDÃO FURTADO

Secretário de Negócios Internos e Jurídicos.

Confere com o original. Dou fé.

Humberto Magalhães da Silva
DIRETOR DO PESSOAL

Prefeitura Municipal de Natal, 10 de Junho de 1958.

Aa.) - DJALMA MARANHÃO
P R E F E I T O

Aa.) - BEL. ROBERTO BRANDÃO FURTADO

Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

